

- e) Identificação dos documentos que acompanham o requerimento;
- f) Situação militar.

8.3 — O requerimento deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Certidão de registo criminal;
- b) Fotocópia do bilhete de identidade;
- c) Fotocópia do cartão de contribuinte;
- d) Fotocópia da cédula da Ordem dos Enfermeiros;
- e) Atestado de robustez física e psíquica, conforme o Decreto-Lei n.º 319/99, de 11 de Agosto;
- f) Documentos comprovativos de possuírem os requisitos gerais exigidos no n.º 3 do presente edital;
- g) Documentos comprovativos das habilitações académicas, com as respectivas classificações finais;
- h) Documento comprovativo do vínculo à função pública e da categoria profissional actual;
- i) Documento comprovativo de terem satisfeito a Lei do Serviço Militar, se for caso disso;
- j) Quatro exemplares do *curriculum vitae* detalhado e quaisquer documentos que facilitem a formação de um juízo sobre as aptidões dos candidatos para o exercício do conteúdo funcional da categoria a que concorrem.

8.4 — Do *curriculum vitae* deve constar o seguinte:

- a) Habilitações académicas — graus académicos, classificações, datas e instituições onde foram obtidos;
- b) Outros cursos formais a nível de graduação ou pós-graduação, com indicação das classificações, datas e instituições onde foram obtidos;
- c) Experiência de docência em escolas de enfermagem: tipo e duração;
- d) Realização e ou colaboração em trabalhos de investigação e outros estudos comunicados oralmente e ou publicados;
- e) Experiência profissional em enfermagem;
- f) Trabalhos realizados, apresentados e ou publicados;
- g) Frequência de acções de formação, duração, data, local, bem como outros elementos que permitam avaliar a sua relevância na área científica do concurso.

9 — O incumprimento do preconizado no presente edital ou a entrega dos documentos fora de prazo implica a exclusão dos candidatos.

10 — Ao júri reserva-se a possibilidade de solicitar informações complementares ou de realizar entrevista, se tal for considerado necessário.

11 — A divulgação da lista de aprovação dos candidatos far-se-á por afixação no quadro de informação geral existente no rés-do-chão do edifício da Escola Superior de Enfermagem de Maria Fernanda Resende, sita na Avenida do Brasil, 53-B, 1700-063 Lisboa, após publicação do respectivo edital no *Diário da República*.

12 — O júri do concurso é constituído pelos seguintes docentes da Escola Superior de Enfermagem de Maria Fernanda Resende:

Presidente — Maria Fernanda Gaspar Brites, professora-coordenadora.

Vogais efectivos:

Maria Brites Camacho Cardoso, professora-coordenadora.
 Maria Margarida Nogueira Mota Guedes, professora-adjunta.

Vogais suplentes:

Maria Filomena Mendes Gaspar, professora-coordenadora.
 Maria Margarida de Almeida Oliveira e Sousa Ribas de Matos, professora-coordenadora.

12.1 — O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

6 de Setembro de 2005. — A Vice-Presidente do Conselho Directivo, *Maria Teresa dos Santos Rebelo*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE PORTALEGRE

Escola Superior de Tecnologia e Gestão

Aviso n.º 8190/2005 (2.ª série):

Paulo Nuno Domingos Ferreira Canário — autorizado o contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente do

2.º triénio, pessoal especialmente contratado, regime de tempo completo e exclusividade, para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Portalegre, com efeitos a partir de 2 de Abril de 2005. (Isento de fiscalização do Tribunal de Contas.)

25 de Maio de 2005. — O Presidente, *Nuno Manuel Grilo de Oliveira*.

Aviso n.º 8191/2005 (2.ª série). — Por despacho de 25 de Maio de 2005, proferido ao abrigo do despacho n.º 11 388/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 98, de 20 de Maio de 2005:

Paulo Nuno Domingos Ferreira Canário — autorizada a rescisão do contrato administrativo de provimento na categoria de assistente do 2.º triénio, da Escola Superior de Tecnologia e Gestão deste Instituto Politécnico, nos termos da alínea d) do artigo 14.º e do n.º 3 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, com efeitos a partir de 1 de Abril de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

15 de Junho de 2005. — O Presidente, *Nuno Manuel Grilo de Oliveira*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SANTARÉM

Despacho (extracto) n.º 20 194/2005 (2.ª série). — Por despacho de 2 de Setembro de 2005 do presidente deste Instituto:

Licenciado Pedro Maria Nogueira Carvalho — autorizada a renovação da nomeação em regime de comissão de serviço para o exercício de funções como secretário da Escola Superior de Enfermagem de Santarém, pelo período de três anos, a partir de 24 de Outubro de 2005. (Sujeito a fiscalização sucessiva pelo Tribunal de Contas.)

6 de Setembro de 2005. — O Administrador, *Mário Jesus Mota*.

Rectificação n.º 1602/2005. — Por ter sido publicado com inexactidão o despacho (extracto) n.º 18 125/2005 (2.ª série), inserido no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 160, de 22 de Agosto de 2005, a p. 12 081, relativo a Alberto Miguel Lopes Nunes, rectifica-se que onde se lê «com a remuneração correspondente ao escalão 1, índice 285, da respectiva carreira» deve ler-se «com a remuneração correspondente ao escalão 1, índice 295, da respectiva carreira».

6 de Setembro de 2005. — O Administrador, *Mário Jesus Mota*.

Escola Superior de Enfermagem de Santarém

Edital n.º 807/2005 (2.ª série). — 1 — Nos termos do disposto nos artigos 15.º a 17.º e 21.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho (Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico), e demais disposições legais em vigor, o Instituto Politécnico de Santarém torna público que se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias seguidos a contar da publicação do presente edital no *Diário da República*, concurso documental para recrutamento de dois professores-adjuntos da carreira do pessoal docente do ensino superior politécnico para a Escola Superior de Enfermagem de Santarém.

2 — O concurso é aberto para a área das Ciências de Enfermagem, na vertente de Enfermagem na Comunidade, e serão admitidos os candidatos que se encontrem nas condições previstas no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

3 — O conteúdo funcional é o descrito no n.º 4 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

4 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido à presidente do conselho directivo da Escola Superior de Enfermagem de Santarém, devendo ser entregue directamente no Serviço de Pessoal da Escola Superior de Enfermagem de Santarém ou remetido pelo correio, em carta registada, com aviso de recepção, para a Quinta do Mergulhão, Senhora da Guia, 2005-075 Santarém, dele devendo constar os seguintes elementos:

- a) Nome completo;
- b) Filiação;
- c) Data e local de nascimento;
- d) Estado civil;
- e) Número, data e serviço emissor do bilhete de identidade;
- f) Residência, código postal e telefone;
- g) Grau académico e respectiva classificação final;
- h) Tempo de serviço na categoria;
- i) Identificação do concurso a que se candidata e *Diário da República* que publicita o presente edital.